



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

Calendário do Processo de Escolha dos Membros para Composição do Plenário do CFB 20ª Gestão – 2025-2027

Nº	Data	Ação	Referência
1.	Até 18 de junho de 2024	Homologação da Comissão Eleitoral do CFB	Art. 2º - Parágrafo único. (Redação dada pela Resolução CFB nº 269, de 18 de junho de 2024)
2.	19 de julho de 2024	Limite para aprovação dos processos de prestação de contas dos CRB com a cota-parte, junto ao CFB, para indicação do Delegado Eleitor. Exclusão dos CRB inadimplentes do processo eleitoral	Art. 17 - Prestação de contas até o trimestre anterior às eleições, submetidas à Plenária CFB até a última sessão anterior à eleição
3.	Até 19 de julho de 2024	Publicação, no Diário Oficial da União (DOU), pelo Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB), do edital de convocação ao Processo de Escolha dos Membros para Composição do Plenário do CFB	Art. 3º - 90 dias antecedência do Processo de Escolha dos Membros para Composição do Plenário do CFB. (Redação dada pela Resolução CFB nº 269, de 18 de junho de 2024)
4.	Até 4 de setembro de 2024	Encaminhamento dos cursos de Bacharelado da lista tríplice, dentre os docentes	Art. 13 - 45 (quarenta e cinco) dias da realização da AGDE



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECOMIA

		em exercício, bem como dos documentos referidos no Art. 12 da Resolução das eleições	
5.	Até 19 de agosto de 2024	Desincompatibilização do conselheiro regional candidato a conselheiro federal	Parágrafo 2º do art. 11 – 60 dias de antecedência do pleito. (Redação dada pela Resolução CFB nº 269, de 18 de junho de 2024)
6.	De 29 de agosto a 04 de setembro de 2024	Requerimento de registro de candidaturas (candidatos a eleição e ao sorteio)	Artigos 12 e 13 – até 45 dias de antecedência da eleição
7.	De 29 de agosto a 04 de setembro de 2024	O Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB) encaminha à Comissão Eleitoral a indicação do delegado eleitor e suplente	Art. 16 – 45 (quarenta e cinco) dias da realização da eleição
8.	Entre 05 e 06 de setembro de 2024	Apreciação da documentação dos Delegados Eleitores	Parágrafo 1º do Art. 16 - até 2 dias úteis do recebimento
9.	Entre 05 e 13 de setembro de 2024	Análise dos registros de candidatura pela Comissão Eleitoral	Art. 14 – 7 dias úteis a partir do recebimento da documentação
10.	Entre 05 e 06 de setembro de 2024	Comunicação ao CRB sobre o resultado da análise dos documentos dos Delegados Eleitores, por ofício, via e-mail e correio	Parágrafo 1º do Art. 16 – 2 dias úteis após a análise da documentação



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

11.	Até 19 de setembro de 2024	Convocação da Assembleia Geral de Delegados Eleitores (AGDE), por edital publicado no DOU	Art. 5º - 30 dias de antecedência da eleição. (Redação dada pela Resolução CFB nº 269, de 18 de junho de 2024)
12.	13 de setembro de 2024	Publicação da lista de candidatos aprovados, com deferimentos e indeferimentos, no DOU e no site do CFB; encaminhamento de correspondência com AR, constando as justificativas da Comissão Eleitoral.	Art. 14 - 7 dias úteis após o encerramento do processo de registro das candidaturas.
13.	18 de setembro de 2024	Candidato apresenta recurso de defesa da impugnação.	Art. 14, § 1º – 3 dias úteis após a publicação no DOU e no site do CFB, da lista de candidatos aprovados
14.	18 de setembro de 2024	Comissão Eleitoral apreciará os recursos e publicará a decisão no DOU e no site do CFB.	Art. 14, § 1º – 3 dias úteis após a publicação no DOU e no site do CFB, da lista de candidatos aprovados
15.	18 de setembro de 2024	Apresentação de recurso ou impugnação da decisão da Comissão Eleitoral acerca do registro	Art. 14, § 2º – no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recurso.



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECOMIA

16.	19 e 20 de setembro de 2024	CRB encaminha regularização de pendências, quando houver	Parágrafo 1º do Art. 14 – 2 dias úteis após o recebimento da notificação
17.	25 de setembro de 2024	Publicação DOU da decisão sobre os recursos apresentados pelos candidatos impugnados, pela Comissão Eleitoral, no DOU e no site do CFB; encaminhamento de correspondência com AR, constando as justificativas da Comissão Eleitoral.	Parágrafo 2º do Art. 14 - 3 dias úteis após o encerramento da data de recurso
18.	9 de outubro de 2024	Entrega das cédulas e urna à Comissão Eleitoral	Art. 23 – 10 dias antes da eleição e consulta
19.	19 de outubro de 2024	Assembleia Geral dos Delegados Eleitores, com processo de Escolha dos Membros para Composição do Plenário do CFB	Art. 2º - mês de outubro de 2024
20.	22 de outubro de 2024	Publicação do Processo de Escolha dos Membros para Composição do Plenário do CFB, no DOU e no site do CFB;	Art. 31 – 2 dias úteis após a proclamação do resultado da eleição



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

21.	23 e 24 de outubro de 2024	Prazo para recurso e impugnação do resultado do Processo de Escolha dos Membros para Composição do Plenário do CFB	Art. 32 – até 2 dias úteis a partir da publicação no DOU
22.	25 a 28 de outubro de 2024	Julgamento do recurso pela Comissão Eleitoral	Art. 33 – 2 dias úteis a partir do recebimento do recurso
23.	28 de outubro de 2024	Publicação no DOU da decisão dos recursos	Art. 33 – 2 dias úteis após o recebimento do recurso
24.	20 de dezembro de 2024	Convocação para a posse	Parágrafo Único Art. 34 – 15 dias antes da data da posse
25.	06 de janeiro de 2025	Posse dos eleitos e sorteados	Art. 33 – até o 3º dia útil de janeiro

Brasília, 18 de junho de 2024.

Fábio Lima Cordeiro – CRB-1/1763
Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia